



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos
Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão Juntos Para Avançar Mais

Ofício nº 03/2022

Campo Mourão, 11 de janeiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através de seu representante legal que subscreve o presente, vem respeitosamente **reivindicar a aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério público da educação básica**, conforme segue.

Considerando o dever dos Municípios em **cumprirem Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério público da educação básica;**

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Campo Mourão (art. 165), determina que o ensino público municipal é um dos princípios da valorização dos profissionais do ensino, garantindo na forma da lei; planos de carreira para o magistério público municipal, com uma política salarial justa. E que, sem cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério não há política salarial justa;

Considerando o dever do Município de Campo Mourão de valorizar a carreira dos profissionais da educação, delineado na lei nº 3.604, de 23 de junho de 2015 art. 02 (Plano de Educação do Município de Campo Mourão para o decênio 2015-2024 e dá outras providências);

**Excelentíssimo Senhor
Prefeito TAUILLO TEZELLI
Campo Mourão – PR**



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos
Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão Juntos Para Avançar Mais

Considerando que o Plano de Educação do Município de Campo Mourão para o decênio 2015-2024 (lei municipal nº 3.604/2015), define como uma das metas a garantia da valorização da carreira e da melhoria das condições de trabalho para os profissionais da educação do Município de Campo Mourão;

Considerando que a Estratégia 24.1 do Plano de Educação do Município de Campo Mourão para o decênio 2015-2024 (lei municipal nº 3.604/2015), determina que o Município de Campo Mourão deve garantir e efetivar remuneração digna para os profissionais do magistério, com vencimentos iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008, assim como a revisão anual dos vencimentos e benefícios de acordo com o disposto na Lei;

Considerando a posição histórica do SINDISCAM, e da categoria dos profissionais do magistério municipal; “defendemos que esse reajuste seja aplicado em todas as tabelas de vencimentos dos professores municipais de Campo Mourão”. Outra forma de aplicação do reajuste, causaria achatamento na tabela de vencimento do magistério e acabaria com o princípio de valorização da carreira do magistério, exposto na evolução de uma referência para outra e de um grau para outro;

Considerando que em 21 de dezembro de 2021, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), entidade nacional que representa o conjunto dos profissionais da educação básica do Brasil, publicou nota (em anexo) sobre o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério e aponta com especificidade que o valor do referido piso para 2022, será de R\$ 3.845,34, com crescimento de 33,23% frente ao valor de 2020, pois, infelizmente, em 2021 o piso não teve reajuste.

Considerando que o posicionamento do Ministério da Educação, em sua página na internet, que não há necessidade de portaria para atualizar novo piso (<http://planodecarreira.mec.gov.br/perguntas-frequentes#:~:text=O%20valor%20do%20piso%20salarial%20profissional%20para%20os%20profissionais%20do,jornada%20de%20at%C3%A9%2040%20horas>), defendemos a imediata adoção do piso para 2022, de R\$ 3.845,34.



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos
Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão Juntos Para Avançar Mais

Diante do exposto, SOLICITAMOS a imediata aplicação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, no valor de R\$ 3.845,34, para formação no ensino médio, jornada de trabalho de 40 horas. E que o índice em perceptual dessa adequação, seja aplicado em todas as referências das tabelas de vencimento do magistério, de 01 janeiro de 2022 em diante, preservando assim, a isonomia salarial e a valorização de todo magistério.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos manifestação e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Angela C. Ferreira
Presidente



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos
Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão Juntos Para Avançar Mais

ANEXO

Reajuste do piso do magistério em 2022 será de 33,23%

Nota Pública

21 Dezembro 2021 - 12:53h

Foi publicada na manhã de hoje, em edição extra 238-B, do DOU, Seção I, a Portaria Interministerial MEC/ME nº 10, elevando o Valor Aluno Ano do Ensino Fundamental Urbano do FUNDEB de 2021 (VAAF-Min) para R\$ 4.462,83. Esse valor supera a previsão anunciada pela Portaria Interministerial nº 8, de 24/09/21, quando o valor mínimo foi definido em R\$ 4.397,91.

Tendo em vista que o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é calculado com base no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB de dois anos anteriores, o valor para 2022 será de R\$ 3.845,34, com crescimento de 33,23% frente ao valor de 2020. Lembramos que em 2021 o piso não teve reajuste!

A base de cálculo do reajuste são as portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, que definiu o custo aluno do FUNDEB em 2020 ao valor de R\$ 3.349,56, e a de nº 10, de 20/12/2021, que estabeleceu o custo aluno (VAAF-Min) de 2021 em R\$ 4.462,83. A diferença percentual entre os dois valores é de 33,23%.

A CNTE se manterá vigilante no Congresso Nacional a fim de evitar a aprovação do reajuste do piso vinculado apenas ao INPC, conforme reivindica os gestores estaduais e municipais. Para se cumprir a meta 17 do Plano Nacional de Educação e para adequar a remuneração do magistério público brasileiro aos padrões internacionais da OCDE, é preciso garantir ganho real ao piso e aos planos de carreira da categoria, estendendo, também, o piso para todos os profissionais da educação.

Todos unidos/as em mais essa importante luta!

Brasília, 21 de dezembro de 2021

Diretoria da CNTE

FONTE: <https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/notas-publicas/74516-reajuste-do-piso-do-magisterio-em-2022-sera-de-33-23>